

**CURSOS DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 141/2026**

**SELEÇÃO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO
LABORATÓRIO DE PROJETOS E INOVAÇÃO (LPI) - UNIVERSIDADE CHRISTUS**

A Universidade Christus, a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, a Supervisão de Campus e a Coordenações dos Cursos de Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Informação tornam pública a abertura das inscrições para a **SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)** regularmente matriculados nos cursos de Cursos de Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Informação desta instituição de ensino superior para atuação na PRÁTICA PROFISSIONAL no **LABORATÓRIO DE PROJETOS E INOVAÇÃO (LPI)**, sede Dom Luís, sob a supervisão e acompanhamento de um corpo docente do curso de Cursos de Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Informação designado pela Coordenação do curso. O presente documento estabelece as diretrizes e orientações para participação do processo seletivo de estudantes e torna públicas as condições de ingresso nos PROJETOS PRÁTICOS no LPI.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade de Comissão composta por três membros, previamente definida pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos de Cursos de Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Informação.
- 1.2. Áreas de atuação: Desenvolvimento Front-end, Desenvolvimento Back-end e Ciência de Dados.
- 1.3. Número de Vagas de estágio: 02 (dois) para início imediato e 05 (cinco) para cadastro reserva.
- 1.4. Carga horária: 16 (dezesesseis) horas semanais, a ser dividido em quatro dias da semana. Dessas, no mínimo 12 (doze) horas serão cumpridas de forma presencial.
- 1.5. Horário de realização do estágio: período de funcionamento das atividades nas instalações do LABORATÓRIO LPI (14h às 18h).
- 1.6. Duração do estágio: 01 (um) semestre letivo, prorrogável, a critério das partes.

2. DOS OBJETIVOS

Envolver o corpo discente dos cursos de Tecnologia da Informação para participação na organização e gestão de uma *software house*, contribuindo na concepção e elaboração de projetos de software, desde a fase inicial de planejamento até as etapas de desenvolvimento e implantação. Os projetos desenvolvidos, em parceria com empresas e organizações conveniadas a Universidade Christus, possuem o propósito primordial de prover aos alunos a complementação da formação acadêmica por meio de vivências nos campos da prática profissional, orientada pelos professores responsáveis. Além da experiência no campo de conhecimentos práticos, este projeto também possui o intuito de promover o senso crítico, a liderança e o trabalho em equipe entre seus membros.

3. ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 3.1. Realizar e documentar levantamento de requisitos de sistemas;
- 3.2. Elaborar propostas de soluções de software em colaboração com os professores orientadores;
- 3.3. Participar de reuniões para formulação de briefing dos projetos de TI;
- 3.4. Desenvolver diagramas, fluxos e documentação técnica conforme as normas e boas práticas;
- 3.5. Criar protótipos, mockups e wireframes para interfaces de usuários;
- 3.6. Pesquisar e especificar ferramentas e tecnologias adequadas para os projetos;
- 3.7. Contribuir para o desenvolvimento de software, participando na codificação, testes e implantação;
- 3.8. Desenvolver e realizar apresentações sobre os projetos em todas as suas fases;
- 3.9. Participar de reuniões para apresentação e validação das propostas de software;
- 3.10. Receber a comunidade acadêmica do curso e apresentar projetos e sistemas em andamento;
- 3.11. Entre outras atribuições.

4. DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

4.1. São deveres do(a) estagiário(a):

- 4.1.1. Desenvolver atividades de acordo com as orientações dos professores responsáveis pelos projetos, durante todo o desenvolvimento por todo o semestre;
- 4.1.2. Dedicar-se às atividades programadas e cumprir a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais;
- 4.1.3. Ser pontual, assíduo e cortês;
- 4.1.4. Dedicar-se a elaboração dos PROJETOS PRÁTICOS no LPI e de seus projetos subjacentes de forma supervisionada;
- 4.1.5. Cumprir 75% de horas presenciais. O descumprimento desse critério poderá acarretar o desligamento do discente do LPI e, por consequência, o(a) aluno(a) não receberá as horas referentes às atividades complementares e certificado de participação no LPI;
- 4.1.6. Estar regularmente matriculado no curso de Cursos de Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação da Universidade Christus durante o período do estágio.

4.2. São direitos do(a) estagiário(a):

- 4.2.1. Receber orientações dos professores orientadores;
- 4.2.2. Usufruir das instalações do LABORATÓRIO – LPI para realizar atividades relacionadas aos PROJETOS PRÁTICOS;
- 4.2.3. Receber certificado de participação no projeto (válido para todos os alunos selecionados);
- 4.2.4. Receber declaração de 16 (dezesseis) horas de atividade complementar (válido para todos os alunos selecionados) na Categoria III - Extensão, desde que tenha cumprido com todos os seus deveres.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

- 5.1. Este processo seletivo tem como objetivo a seleção de alunos(as) para o preenchimento de vagas voltadas para estágio voluntário no LABORATÓRIO – LPI.
- 5.2. Poderão participar da seleção alunos(as) regularmente matriculados no curso de Cursos de Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Informação da Universidade Christus Sede Dom Luís que tenham concluído e obtido aprovação em todas as disciplinas do 1º semestre.
- 5.3. O processo de seleção terá uma comissão avaliadora de três professores, eleitos pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos.
- 5.4. O processo de seleção contará com duas etapas: na primeira etapa serão analisados currículo, portfólio e histórico acadêmico dos candidatos e na segunda etapa será realizada uma entrevista presencial.
- 5.5. A escolha dos alunos estagiários voluntários será baseada nos seguintes critérios:
 - 5.5.1. Habilidades como proatividade, liderança e vontade de aprender, desde a organização de um ambiente de trabalho, passando pela concepção de soluções até a implementação de projetos de software.
 - 5.5.2. Análise do desempenho acadêmico, frequência por meio do Histórico Acadêmico;
 - 5.5.3. Disponibilidade para estágio voluntário presencial.
 - 5.5.4. Serão diferenciais:
 - 5.5.4.1. Ter participado de Grupo de Estudos e Pesquisa, Iniciação a Docência ou Iniciação Científica.
 - 5.5.4.2. Ter experiência em outros estágios.
 - 5.5.4.3. Ter desenvolvido projetos em seu portfólio

6. DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

- 6.1. Ocorrerá o Desligamento do Estagiário Voluntário:
 - 6.1.1. Pela falta de comprometimento com as atividades dos PROJETOS PRÁTICOS no LABORATÓRIO LPI e de seus projetos subjacentes;
 - 6.1.2. Pela falta de assiduidade no estágio e comprometimento em suas funções;
 - 6.1.3. Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
 - 6.1.4. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Coordenação do Curso de Cursos de Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Informação ou dos responsáveis pelo projeto, como professores orientadores;
 - 6.1.5. A pedido do estagiário;

7. INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições pré-estabelecidas no presente documento.
- 7.2. As inscrições deverão ser realizadas a partir da publicação deste edital até o dia 10/08/2026 às 23:59 horas através do formulário:
<https://forms.gle/TD1qEQpaZ3erp4zT9>.

- 7.3. As inscrições são destinadas a alunos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Cursos de Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Informação da Universidade Christus.
- 7.4. O projeto ofertará 07 (sete) vagas e será constituído por, no mínimo, 02 (dois) alunos(as). Em caso de desistência de algum(a) aluno(a), ficará a critério dos professores orientadores do LPI elaborar nova seleção ou utilizar banco de currículos obtidos nesta seleção.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1. O resultado final da avaliação será divulgado a partir do dia 17 de agosto de 2026 por e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- 8.2. Em caso de desistência dos alunos selecionados, poderão ser chamados os alunos classificáveis.
- 8.3. Das decisões da comissão responsável pelo processo seletivo não caberá qualquer recurso.
- 8.4. Os alunos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso junto à coordenação do curso, no período de 17 a 24 de agosto de 2026.
- 8.5. O não comparecimento do candidato aprovado para a assinatura do Termo de Compromisso no período definido ensejará na desclassificação do candidato.
- 8.6. O período de participação dos alunos nas atividades do LPI iniciará no dia 24 de agosto de 2026.

9. DO CRONOGRAMA:

Evento	Data
Inscrições	Até 10/08/2026
Homologação das Inscrições	11/08/2026
Definição e realização das entrevistas	11/08/2026 à 14/08/2026
Resultado Final	Até 17/08/2026
Período de Assinatura do Termo de Compromisso	De 17/08/2026 até 24/08/2026
Início das atividades	24/08/2026

10. CLÁUSULA DE RESERVA

- 10.1. À Reitoria, à Supervisão de Campus e à Coordenação Geral do Curso de Cursos de Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Informação e aos Professores Orientadores reserva-se o direito de resolver os casos omissos e complexos, bem como as situações não previstas no presente edital.

Fortaleza, 07 de julho de 2026.

Daniel Nascimento Teixeira

Coordenação Geral de Cursos de Ciência da Computação,
Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Informação
Universidade Christus

Estevão Lima de Carvalho Rocha

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Universidade Christus